



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 14.105.209/0001-24**

**EDITAL Nº 01/2022**  
**Etapa II**  
Lei Municipal nº 1.357/2022, de 14 de  
setembro de 2022.

**EDITAL Nº 01/2022**

**ETAPA II - DO PROCESSO ELEITORAL**

**REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO  
ELEITORAL NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO  
DA REDE MUNICIPAL DE CARINHANHA- BA.**

**PROCESSO SELETIVO POR MEIO DE  
CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E  
DESEMPENHO E DE PARTICIPAÇÃO  
DA COMUNIDADE ESCOLAR PARA A  
ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-  
DIRETOR DAS INSTITUIÇÕES DE  
ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE  
ENSINO DE CARINHANHA-BA.**



**CARINHANHA - BA**  
**2022**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 14.105.209/0001-24**

**EDITAL Nº 01/2022**

**ETAPA II**

**REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DAS CHAPAS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARINHANHA-BA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC**, em cumprimento ao disposto na Lei nº. 1.357/2022, de 14 de setembro de 2022, resolve, por meio do presente instrumento, regulamentar o processo eleitoral das chapas de diretor e vice-diretor das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Carinhanha-Bahia, conforme as disposições deste Edital:

**1 DO PROCESSO ELEITORAL**

**1.1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1.1 Em cumprimento ao disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 1.357/2022, os Diretores e Vice-Diretores das Escolas do Município de Carinhanha serão eleitos pela comunidade escolar, após prévia seleção por critérios técnicos de mérito e desempenho, mediante eleição direta por chapa, por meio de voto secreto, proibido o voto por representação, e na proporcionalidade de peso.

1.1.2 Não será permitida a participação de elemento estranho à comunidade escolar no processo eleitoral.

1.1.3 A eleição ocorrerá sempre em ano ímpar, para que não coincida com o das eleições para cargos eletivos municipais.

**2 DA COMUNIDADE ESCOLAR**

2.1 Para os efeitos desse Edital, especialmente no que tange à habilitação como eleitor, entende-se por comunidade escolar das escolas públicas:

2.1.1 estudantes matriculados nas instituições educacionais da rede pública, com idade mínima de 13 (treze) anos e frequência superior a cinquenta por cento das aulas no bimestre anterior;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 14.105.209/0001-24**

- 2.1.2 estudantes matriculados na educação de jovens e adultos com frequência superior a cinquenta por cento das aulas no bimestre anterior;
- 2.1.3 mães, pais ou responsáveis por estudantes da Rede Pública de Ensino, os quais terão direito a um voto por escola em que estejam habilitados para votar;
- 2.1.4 integrantes efetivos da carreira do Magistério Público em exercício na unidade escolar ou nela concorrendo a um cargo;
- 2.1.5 servidores contratados temporariamente pela Secretaria Municipal de Educação em exercício na unidade escolar por período não inferior a dois bimestres; e
- 2.1.6 servidores de apoio/serviços gerais ocupantes de cargo efetivo do Município.
- 2.2 Ninguém poderá votar mais de uma vez na mesma Escola, ainda que represente segmentos diversos ou acumule cargos ou funções.

### **3 DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS**

- 3.1 Poderá candidatar-se à eleição para Diretor e Vice-Diretor o membro do magistério estável no serviço público municipal aprovado previamente na seleção pelos critérios de mérito e desempenho de que trata o Edital nº 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município em 09/12/2022, disciplinando as regras da primeira etapa do processo seletivo.
- 3.1.1 Nenhum candidato poderá concorrer, simultaneamente, em mais de uma escola.
- 3.2 A inscrição far-se-á por chapa para os cargos de Diretor e Vice - Diretores, cabendo à chapa entregar o pedido de inscrição no dia 17 de janeiro de 2023, após a apresentação do Plano de Trabalho à banca examinadora e aprovação do trabalho.
- 3.3 O registro da candidatura será divulgado no dia 18 de janeiro de 2023 pela Comissão Eleitoral da SEMEC instituída pela Portaria nº 010/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 19 de dezembro de 2022.
- 3.4 Qualquer membro da respectiva comunidade escolar poderá, fundamentadamente, solicitar a impugnação de candidato que não satisfaça os requisitos desse Edital, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o registro da candidatura.

### **4. DA IMPUGNAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 14.105.209/0001-24**

4.1 Conforme cronograma completo disposto no Anexo IV deste Edital, entre os dias 18 e 19 de janeiro de 2023, qualquer pessoa, poderá, de forma justificada apresentar impugnação às chapas concorrentes.

4.2 Após a data prevista no item 4.1 deste Edital, será publicada a homologação das candidaturas registradas e aptas a concorrerem às eleições.

## **5 DA COMISSÃO ELEITORAL**

5.1 Caberá à Comissão Eleitoral da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, reger, orientar e dirimir dúvidas pertinentes ao processo, bem como apreciar e julgar recursos encaminhados pelas Comissões das Unidades de Ensino.

5.2 As Comissões Eleitorais formadas nas Instituições de Ensino serão compostas paritariamente por 1 (um) ou 2 (dois) membros de cada segmento da comunidade escolar, eleitos por seus pares para tal fim em assembleias por segmento, convocadas pelo Conselho Escolar ou, na ausência desse, pela direção da escola.

5.2.1 A Comissão Eleitoral será composta por representantes de seus segmentos, aptos a votar, sendo impeditivo a participação de membros do magistério que concorrem à função de Diretor ou Vice-Diretor.

5.2.2 A Comissão Eleitoral elegerá seu presidente, dentre os membros, maiores de 18 (dezoito) anos, que a compõem sendo registrado em ata, bem como todos os demais trabalhos pertinentes ao processo eleitoral.

5.2.3 O presidente e o secretário da Comissão Eleitoral ficará na mesa de votação no dia das eleições recebendo o voto da comunidade escolar.

5.2.4 A comunidade escolar, com direito de voto, será convocada pela Comissão Eleitoral, conforme esse Edital.

5.2.5 A Comissão Eleitoral das Escolas disporá da relação dos pais ou dos responsáveis por alunos, dos alunos, dos membros do magistério e dos servidores pertencentes à comunidade escolar no dia da eleição.

5.2.6 A Comissão Eleitoral das escolas é responsável por credenciar até 3 (três) fiscais por chapa para acompanhar o processo de votação e a apuração dos votos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 14.105.209/0001-24**

5.3 O edital convocatório para a eleição e indicando pré-requisitos e prazos para inscrição, homologação e divulgação das chapas, dia, hora e local de votação e apuração, credenciamento de fiscais de votação e apuração, além de outras instruções necessárias ao desenvolvimento do processo eleitoral, será publicado a pelo menos 90 (noventa) dias do final do mandato em curso, fixado em locais visíveis na escola, devendo a comissão remeter aviso do edital aos pais ou aos responsáveis por aluno com antecedência de 30 (trinta) dias.

**5.4 Caberá à Comissão Eleitoral da SEMEC com o auxílio das Comissões Escolares:**

5.4.1 Constituir as mesas eleitorais necessárias a cada segmento, com 1 (um) Presidente e 1 (um) Secretário para cada mesa, escolhidos dentre os integrantes da comunidade escolar;

5.4.2 Providenciar todo material necessário à eleição;

5.4.3 Orientar previamente os mesários e candidatos sobre o processo eleitoral;

5.4.4 Organizar e disciplinar o debate do programa de gestão e apresentação do(a)s candidato(a)s;

5.4.5 Divulgar, com antecedência, a data e o horário de funcionamento das urnas, de forma a garantir a participação do conjunto da comunidade escolar;

5.4.6 Resolver os casos omissos, referentes à eleição;

5.4.7 Receber e julgar recursos;

5.4.8 Extinguir-se ao fim do processo.

**6 DA ENTREGA DAS URNAS E DEMAIS MATERIAS PARA ELEIÇÃO**

6.1 No prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes das eleições a Comissão Eleitoral da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC providenciará a entrega das urnas e demais materiais e documentos a serem utilizados no momento da eleição.

6.2 Os materiais, os documentos e as urnas de votação serão entregues nas Escolas onde terá eleição, devendo o (a) presidente da Comissão Eleitoral de cada instituição de ensino receber e armazenar todo o material em local seguro na escola.

**7 DA ELEIÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 14.105.209/0001-24**

7.1 A votação pela comunidades escolar ocorrerá entre às 8h e 14h do dia 27 de janeiro de 2023.

## **8 DO COLÉGIO ELEITORAL**

8.1 Deverá comparecer às urnas de votação no mínimo 50 % (cinquenta por cento) do colégio eleitoral, caso contrário, ocorrerá a convocação da comunidade escolar para novas eleições que considerará o mesmo percentual para apuração das chapas eleitas.

## **9 DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

9.1 Finalizado o horário de votação, os votos serão contados pela Comissão Eleitoral de cada instituição de ensino das 14h às 17h do dia 27 de janeiro de 2023, devendo estes, serem registrados em ata, que será assinada pelos integrantes da mesa na presença dos candidatos e fiscais.

9.2 A Comissão Eleitoral deverá lavrar ata, com as ocorrências, participação e resultado do processo eleitoral, que ficará arquivada na escola.

9.3 Após a contagem dos votos a Comissão eleitoral deverá afixar em local visível na escola o boletim de urna, apontando a quantidade de votos daquela seção, bem como a número de votos obtidos por cada chapa, os votos nulos e brancos.

9.4 A Comissão Eleitoral de cada instituição de ensino deverá, após o procedimento descritos nos itens anteriores, providenciar imediatamente, o envio da apuração dos votos à Comissão Eleitoral da SEMEC, para divulgação das chapas eleitas.

9.5 Durante a apuração dos votos as cédulas de votação que estiverem rasuradas, marcadas mais de uma opção de candidatos às funções de diretor e vice-diretor será considerada como voto nulo.

## **10 DA IMPUGNAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL**

10.1 Qualquer impugnação relativa ao processo de eleição será arguida, por escrito, no ato de sua ocorrência, à Comissão Eleitoral que decidirá de imediato, dando ciência ao impugnante, colhendo sua assinatura, bem como a do impugnado, quando couber.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 14.105.209/0001-24**

10.2 Da decisão referida no item 10.1 caberá recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência das partes, ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, de forma escrita.

10.3 Recebido o recurso, o Gabinete da Secretaria Municipal da Educação, de imediato, dará ciência à parte interessada para que, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), apresente contestação, e decidirá o recurso no prazo de 72h (setenta e duas horas).

10.4 Findo o período de impugnação e publicados os resultados, a SEMEC terá o prazo de até 15 (quinze) dias para homologar o processo eleitoral e marcar a posse das chapas eleitas.

## **11 DOS CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DAS CHAPAS**

11.1 Na definição do resultado final será eleito a chapa que obtiver 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos.

11.2 Nas escolas onde nenhuma chapa inscrita alcançar o percentual de 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos será considerada eleita a chapa que obtiver maioria dos votos válidos.

11.3 Consideram-se votos válidos, aqueles efetivados pelos eleitores, descontando-se os votos em branco ou nulo.

11.4 Na hipótese de nenhuma chapa alcançar o percentual de votos previstos neste Edital, far-se-á nova eleição, em segundo turno, até 15 (quinze) dias após a proclamação do resultado do primeiro turno, disputada entre os 2 (dois) candidatos que obtiverem maior votação, sendo considerado eleito o que obtiver maior percentual de votos no segundo turno.

11.5 Se no resultado permanecer em segundo lugar, mais de uma chapa com a mesma votação, qualificar-se-á ao segundo turno, o candidato a Diretor que possuir maior tempo de serviço na escola, e havendo empate novamente, qualificar-se-á o com mais idade.

11.6 Havendo uma única chapa inscrita, a eleição dar-se-á por referendo, manifestando-se, necessariamente, a comunidade, no sentido de aceitá-la ou não, sendo a chapa considerada eleita se obtiver 50% (cinquenta por cento) mais um de aprovação dos votos válidos.

11.7 Na hipótese de rejeição, deverá iniciar-se novo processo eleitoral, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 14.105.209/0001-24**

11.8 Nas instituições de ensino onde for impossível formar chapas, em razão do número de candidatos aprovados nas fases anteriores deste processo seletivo (número ímpar, por exemplo), os candidatos serão eleitos individualmente, a fim de oportunizar a participação de todos os aprovados, bem como oportunizar a Comunidade Escolar escolher o diretor e o vice-diretor separadamente.

11.9 Concluído o pleito e promulgado o resultado, o Diretor e vice-diretor serão empossados em data a ser marcada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

## **12 DO RESULTADO DAS CHAPAS ELEITAS**

12.1 As chapas eleitas serão publicadas no Diário Oficial do Município em data prevista no cronograma deste Edital (anexo V).

## **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Fazem parte deste edital os anexos:

- I - Modelo de Declaração de Experiência na Gestão Escolar (Anexo I);
- II - Modelo Declaração de inexistência de penalidade disciplinar (Anexo II);
- III - Modelo Declaração de lotação escolar (Anexo III);
- IV - Modelo Declaração de efetivo exercício (Anexo IV);
- V - Cronograma com datas e etapas do processo seletivo e eletivo (Anexo V);

14.2 Os casos omissos referentes ao processo serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Eleitoral estabelecida para esta seleção.

14.3 Demais informações e esclarecimentos, entrar em contato com a Comissão Eleitoral instituída na Secretaria Municipal de Educação de Carinhanha - SEMEC.

14.4 O cronograma completo contendo todas as datas e etapas do processo para a seleção e escolha de diretor e vice-diretor encontra-se anexo ao Edital nº 01/2022 - Parte I, publicado no Diário Oficial do Município no dia 09 de dezembro de 2022.

14.5 O Formulário de Inscrição da chapa e o Comprovante de Inscrição encontram-se no Anexo VI do Edital nº 01/2022, Etapa I, publicado no Diário Oficial do Município no dia 09 de dezembro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 14.105.209/0001-24**

14.6 O Formulário para interposição de recurso encontra-se no Anexo VIII do Edital nº 01/2022, Etapa I, publicado no Diário Oficial do Município no dia 09 de dezembro de 2022.

Carinhanha, 26 de dezembro de 2022.

FRANCISCA ALVES  
RIBEIRO:14858339572

Assinado de forma digital por FRANCISCA  
ALVES RIBEIRO:14858339572  
Dados: 2022.12.27 16:57:21 -03'00'

---

**Francisca Alves Ribeiro**  
**Prefeita Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 14.105.209/0001-24**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA GESTÃO ESCOLAR**

Declaro para fins de participação no processo seletivo para as funções gratificadas de diretor e vice-diretor das instituições de ensino de Carinhanha-Ba, regulamentado por meio da Lei Municipal nº 1.357/2022, de 14 de setembro de 2022, que o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal \_\_\_\_\_, concursado (a) para a função de \_\_\_\_\_, aprovado (a) no concurso (ano) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e portador (a) do documento de identidade sob o nº \_\_\_\_\_, lotado (a) na Escola \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) à Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, nesta Cidade de Carinhanha, Estado da Bahia, **desempenhou a função gratificada de Gestor (a) Escolar** na Escola \_\_\_\_\_, entre os anos de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, perfazendo uma experiência de \_\_\_\_\_ anos.

Durante o período, desenvolveu suas atividades de gestão com responsabilidade, dedicação e presteza.

Por ser expressão da verdade, assino o presente.

Carinhanha-Ba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**Darlene Rodrigues Vieira Freitas**  
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 14.105.209/0001-24**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE DISCIPLINAR E/OU**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Declaro para fins de participação no processo seletivo para as funções gratificadas de diretor e vice-diretor das instituições de ensino de Carinhanha-Ba, regulamentado por meio da Lei Municipal nº 1.357/2022, de 14 de setembro de 2022, que o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal \_\_\_\_\_, concursado (a) para a função de \_\_\_\_\_, aprovado (a) no concurso (ano) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e portador (a) do documento de identidade sob o nº \_\_\_\_\_, lotado (a) na Escola \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) à Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, nesta Cidade de Carinhanha, Estado da Bahia, **não sofreu** penalidades disciplinares nos últimos 02 (dois) anos, bem como **não está respondendo** Processo Administrativo Disciplinar.

Por ser expressão da verdade, assino o presente.

Carinhanha-Ba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Darlene Rodrigues Vieira Freitas**  
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 14.105.209/0001-24**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE LOTAÇÃO**

Declaro para fins de participação no processo seletivo para as funções gratificadas de diretor e vice-diretor das instituições de ensino de Carinhanha-Ba, regulamentado por meio da Lei Municipal nº 1.357/2022, de 14 de setembro de 2022, que o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal \_\_\_\_\_, concursado (a) para a função de \_\_\_\_\_, aprovado (a) no concurso (ano) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e portador (a) do documento de identidade sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) à Rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, nesta Cidade de Carinhanha, Estado da Bahia:

**A. ( ) Está lotado na instituição de ensino da Rede Municipal de Carinhanha-Ba, onde deseja concorrer a uma vaga para a função gratificada de \_\_\_\_\_.**

**B. ( ) Prestou serviço por no mínimo 02 (dois) anos na instituição de ensino da Rede Municipal de Carinhanha-Ba, onde deseja concorrer a uma vaga de \_\_\_\_\_.**

Por ser expressão da verdade, assino o presente.

Carinhanha-Ba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Darlene Rodrigues Vieira Freitas**  
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 14.105.209/0001-24**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE EFETIVO EXERCÍCIO**

Declaro para fins de participação no processo seletivo para as funções gratificadas de diretor e vice-diretor das instituições de ensino de Carinhanha-Ba, regulamentado por meio da Lei Municipal nº 1.357/2022, de 14 de setembro de 2022, que o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal \_\_\_\_\_, concursado (a) para a função de \_\_\_\_\_, aprovado (a) no concurso (ano) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, inscrito (o) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e portador (a) do documento de identidade sob o nº \_\_\_\_\_, lotado (a) na Escola \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) à Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, nesta Cidade de Carinhanha, Estado da Bahia, é **profissional do magistério, com mais de 03 (três) anos de experiência na Rede Municipal de Ensino de Carinhanha-Ba e está em efetivo exercício da docência.**

Por ser expressão da verdade, assino o presente.

Carinhanha-Ba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**Darlene Rodrigues Vieira Freitas**  
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 14.105.209/0001-24**

**ANEXO IV**  
**CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do decreto da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo escolha de diretor e vice-diretor das instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino de Carinhanha.	23 a 25 de Novembro de 2022
Contratação da Empresa que executará o processo seletivo da escolha de diretor e vice-diretor das instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino de Carinhanha.	07/08 de Dezembro de 2022
Publicação no Diário Oficial da Portaria de Comissão do Processo Eleitoral da SEMEC / Homologação e publicação no Diário Oficial da Comissão escolar para a Eleição de escolha de diretor e vice diretor.	Dezembro de 2022
Envio de comunicado aos pais dos alunos pela Comissão Eleitoral do processo eleitoral de escolha de diretor e vice diretor da escola.	Dezembro de 2022
Divulgação do Edital do processo por critérios de desempenho	09 de Dezembro de 2022
Divulgação do processo eleitoral nas escolas	Dezembro de 2022
Período de inscrição para a etapa I do processo seletivo	10 a 13 de Dezembro de 2022
Aplicação da Prova	05 de Janeiro de 2023
Resultado Classificatória da Prova escrita	06 de Janeiro de 2023
Interposição de recurso contra o resultado da prova classificatória	06/07 de Janeiro de 2023
Resultado da interposição do recurso da prova classificatória	11 de Janeiro de 2023
Entrega de títulos e Plano de Trabalho	12 de Janeiro de 2023
Divulgação dos resultados de titulação dos concorrentes	13 de Janeiro de 2023
Publicação da Banca Examinadora do Plano de Trabalho no Diário Oficial do Município	13 de Janeiro de 2023
Apresentação do Plano de Trabalho à Banca examinadora e Publicação dos Planos aprovados	17 de Janeiro de 2023
Inscrição da Chapa de Eleição	
Impugnação das Chapas Concorrentes	18 e 19 de Janeiro de 2023
Resultados do registro das Candidaturas	19 de Janeiro de 2023
Mobilização nas escolas pelos candidatos	A partir de 02 de Dezembro de 2022
Credenciamento dos fiscais pela Comissão Eleitoral para acompanhamento das Chapas de Candidaturas de votação e apuração dos votos.	26 de Janeiro de 2023
Data da votação pela Comunidade Escolar	27 de Janeiro de 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 14.105.209/0001-24**

<b>HORÁRIO DE VOTAÇÃO:</b> <b>Início da votação:</b> Às 8h. <b>Encerramento da votação:</b> Às 14h. <b>Local de votação:</b> Em cada escola onde houver o processo eleitoral	
<b>APURAÇÃO DOS VOTOS</b> Dás 14h às 17h. Lavrar Ata do resultado e assiná-la: 17h.	27 de Janeiro de 2023
Encaminhar o resultado à Comissão Eleitoral da Secretaria de Educação após o término da apuração.	27 de Janeiro de 2023
Divulgação do resultado dos Candidatos eleitos através de decreto no Diário Oficial do Município.	Até 30 de Janeiro de 2023
<b>*CASO HAJA REJEIÇÃO – INSTAURARÁ NO PRAZO DE 15 DIAS, O NOVO PROCESSO DE ELEIÇÃO APÓS A DATA DO RESULTADO, SOMENTE NA ESCOLA QUE OCORRER O ATO CITADO.</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 14.105.209/0001-24**

**ANEXO IX**

**DISPÕE SOBRE A ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS  
INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE  
CARINHANHA- BAHIA 2022.**

**SUGESTÕES DE ATAS PARA O PROCESSO ELEITORAL ESCOLAR**

**ATA 01/2022**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Escola Municipal \_\_\_\_\_ de (Educação Infantil, Ensino Fundamental) (COLOCAR CONFORME A REALIDADE), cito Rua \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_, no Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de Carinhanha, às \_\_\_\_\_ horas na sala de professores desta escola, realizou-se a escolha do representante do segmento dos professores desta escola para composição da Comissão Eleitoral que dirigirá o processo de eleição de diretores para o mandato 2023-2025. Nesse sentido, considerando o disposto no artigo 7º, incisos I a V, da Lei Municipal Nº 1.357/2022, foram escolhidos os professores \_\_\_\_\_, (CITAR CONFORME REALIDADE) para comporem a referida comissão. Nada mais havendo a constar eu, \_\_\_\_\_, secretário (a) desta escola, lavro a presente ata que, depois de lida, vai por mim assinada juntamente com os demais presentes.

(Todos os professores efetivos assinam esta ata)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 14.105.209/0001-24**

**ATA 02/2022**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Escola Municipal \_\_\_\_\_ de (Educação Infantil, Ensino Fundamental) (COLOCAR CONFORME A REALIDADE), cito Rua \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_, no Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de Carinhanha, às \_\_\_\_\_ horas na sala de professores desta escola, realizou-se a escolha do representante do segmento dos alunos desta escola para composição da Comissão Eleitoral que dirigirá o processo de eleição de diretores para o mandato 2023-2025. Nesse sentido, considerando o disposto no artigo 7º, incisos I a V, da Lei Municipal Nº 1.357/2022, foram escolhidos os alunos \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_º Ano e \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_º Ano para comporem a referida comissão. Nada mais havendo a constar eu, \_\_\_\_\_, secretário (a) desta escola, lavro a presente ata que, depois de lida, vai por mim assinada juntamente com os demais presentes.

(Todos os alunos assinam esta ata)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 14.105.209/0001-24**

**ATA 03/2022**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Escola Municipal \_\_\_\_\_ de (Educação Infantil, Ensino Fundamental) (COLOCAR CONFORME A REALIDADE), cito Rua \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_, no Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de Carinhanha, às \_\_\_\_\_ horas na sala de professores desta escola, realizou-se a escolha do representante do segmento dos funcionários desta escola para composição da Comissão Eleitoral que dirigirá o processo de eleição de diretores para o mandato 2023-2025. Nesse sentido, considerando o disposto no artigo 7º, incisos I a V, da Lei Municipal Nº 1.357/2022, foi escolhida a funcionária \_\_\_\_\_ para compor a referida comissão. Nada mais havendo a constar eu, \_\_\_\_\_, secretário (a) desta escola, lavro a presente ata que, depois de lida, vai por mim assinada juntamente com os demais presentes.

(Todos os funcionários efetivos assinam esta ata)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 14.105.209/0001-24**

**ATA 04/2022**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Escola Municipal \_\_\_\_\_ de (Educação Infantil, Ensino Fundamental) (COLOCAR CONFORME A REALIDADE), cito Rua \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_, no Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de Carinhanha, às \_\_\_\_\_ horas na sala de professores desta escola, realizou-se a escolha do representante do segmento dos pais e/ou responsáveis de alunos devidamente matriculados nesta escola para composição da Comissão Eleitoral que dirigirá o processo de eleição de diretores para o mandato 2023-2025. Nesse sentido, considerando o disposto no artigo 7º, incisos I a V, da Lei Municipal Nº 1.357/2022, foi escolhido o Senhor (a) \_\_\_\_\_ para compor a referida comissão. Nada mais havendo a constar eu, \_\_\_\_\_, secretário (a) desta escola, lavro a presente ata que, depois de lida, vai por mim assinada juntamente com os demais presentes.

(Todos os pais de alunos assinam esta ata)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 14.105.209/0001-24**

**ATA 05/2022**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Escola Municipal \_\_\_\_\_ de (Educação Infantil, Ensino Fundamental) (COLOCAR CONFORME A REALIDADE), cito Rua \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_, no Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de Carinhanha, às \_\_\_\_\_ horas na sala de professores desta escola, realizou-se a formação da Comissão Eleitoral que dirigirá o processo de eleição de diretores para o mandato 2023-2025 deste Estabelecimento de Ensino. Dessa forma, considerando o disposto nos artigo 7º, incisos I a V, da Lei Municipal Nº 1.357/2022, a Comissão Eleitoral ficou assim constituída: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, representantes dos professores; \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, representantes dos alunos; \_\_\_\_\_, representante dos funcionários e \_\_\_\_\_, representante de pais de alunos regularmente matriculados na escola. Ademais, os membros desta Comissão procederam a escolha do professor (a) \_\_\_\_\_ para presidente da mesma. Nada mais havendo a constar eu, \_\_\_\_\_, membro da Comissão Eleitoral desta escola, lavro a presente ata que, depois de lida, vai por mim assinada juntamente com os demais presentes.

(Todos os membros da comissão eleitoral assinam esta ata)

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 14.105.209/0001-24**

**ATA 06/2023**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na Escola Municipal \_\_\_\_\_ de (Educação Infantil, Ensino Fundamental) (COLOCAR CONFORME A REALIDADE), cito Rua \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_, no Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de Carinhanha, às \_\_\_\_\_ horas na sala de professores desta escola, compareceu perante a Comissão Eleitoral a professora \_\_\_\_\_ para realizar sua inscrição no pleito eleitoral para escolha do diretor desta escola para o mandato 2023-2025. Desse modo, a referida professora realizou a inscrição na Chapa e entregou a autorização da Comissão da Secretaria responsável pelo processo de seleção à titulação exigida por força do artigo 8º da Lei Municipal Nº 1.357/2022, bem como seu Plano de Trabalho. Nada mais havendo a constar eu, \_\_\_\_\_, membro da Comissão Eleitoral desta escola, lavro a presente ata que, depois de lida, vai por mim assinada juntamente com os demais presentes.

(Todos os membros da comissão eleitoral e a candidata assinam esta ata)

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 14.105.209/0001-24**

**ATA 07/2023**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na Escola Municipal \_\_\_\_\_ de (Educação Infantil, Ensino Fundamental) (COLOCAR CONFORME A REALIDADE), cito Rua \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_, no Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de Carinhanha, às \_\_\_\_\_ horas na sala de professores desta escola, reuniu-se a Comissão Eleitoral para verificar e homologar as inscrições recebidas para o pleito eleitoral de escolha do diretor desta escola para o mandato 2023-2025. Desse modo, após analisar a documentação comprobatória e o plano de Trabalho recebidos por parte de cada candidato, a comissão homologa, por estar de acordo com previsto na Lei Municipal N° 1.357/2022, as inscrições dos seguintes candidatos: Professor (a) \_\_\_\_\_ e Professor (a) \_\_\_\_\_. Nada mais havendo a constar eu, \_\_\_\_\_, membro da Comissão Eleitoral desta escola, lavro a presente ata que, depois de lida, vai por mim assinada juntamente com os demais presentes.

(Todos os membros da comissão eleitoral assinam esta ata)

---

**ATA 08/2023**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na Escola Municipal \_\_\_\_\_ de (Educação Infantil, Ensino Fundamental) (COLOCAR CONFORME A REALIDADE), cito Rua \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_, no Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de Carinhanha, às \_\_\_\_\_ horas, (CITAR O LOCAL DA REUNIÃO) da escola, reuniram-se professores, funcionários e pais para realização de um debate, no qual foi possibilitado, pela Comissão Eleitoral, aos candidatos ao pleito eleitoral de escolha do diretor desta escola para o mandato 2023-2025, a apresentação de seu plano de trabalho a ser executado em seu mandato. Nesse sentido, deu-se início ao debate passando de imediato a palavra para a candidata



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 14.105.209/0001-24**

\_\_\_\_\_, a qual expôs que (relatar todas as colocações do debate).  
Na sequência, posicionou-se o candidato \_\_\_\_\_ (relatar as  
colocações). Nada mais havendo a constar eu, \_\_\_\_\_, membro da  
Comissão Eleitoral desta escola, lavro a presente ata que, depois de lida, vai por mim  
assinada juntamente com os demais presentes.

(Todos os membros da comissão eleitoral e demais presentes)

---

**ATA 09/2023**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na Escola  
Municipal \_\_\_\_\_ de (Educação Infantil, Ensino Fundamental)  
(COLOCAR CONFORME A REALIDADE), cito Rua \_\_\_\_\_, número  
\_\_\_\_\_, no Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de Carinhanha, às \_\_\_\_\_ horas, na sala de  
professores desta escola, compareceu perante a Comissão Eleitoral a professor  
(a) \_\_\_\_\_, candidato (a) ao pleito eleitoral para escolha do diretor  
desta escola para o mandato 2023-2026, indicando o (a) professor (a)  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (COLOCAR NO  
MÁXIMO 3 FISCAIS) para atuar como fiscal do escrutínio eleitoral a ser realizado na  
data de 27 de janeiro do corrente ano. Nada mais havendo a constar eu,  
\_\_\_\_\_, membro da Comissão Eleitoral desta escola, lavro a presente ata que,  
depois de lida, vai por mim assinada juntamente com os demais presentes.

(Todos os membros da comissão eleitoral, o (a) candidato (a) e o professor (a) fiscal  
assinam esta ata)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 14.105.209/0001-24**

**ATA 10/2023**

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na Escola Municipal \_\_\_\_\_ de (Educação Infantil, Ensino Fundamental) (COLOCAR CONFORME A REALIDADE), cito Rua \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_, no Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de Carinhanha, às \_\_\_\_\_ horas, na sala de professores desta escola, reuniu-se, após término da eleição, a Comissão instalada para conduzir o pleito eleitoral de escolha do diretor desta escola para o mandato 2023-2025, acompanhada dos fiscais e demais presentes para apurar os votos. De imediato, procedeu-se à apuração, sendo que de \_\_\_\_\_ eleitores aptos a votarem compareceram \_\_\_\_\_ eleitores. Da contagem dos votos, chegou-se ao seguinte resultado: a candidato (a) \_\_\_\_\_ obteve \_\_\_\_\_ votos, sendo \_\_\_\_\_ do segmento professores e funcionários, perfazendo \_\_\_\_\_ votos e \_\_\_\_\_ do segmento de pais e alunos correspondente a \_\_\_\_\_ votos, totalizando uma votação de \_\_\_\_\_ votos. O candidato (a) \_\_\_\_\_ obteve \_\_\_\_\_ votos, sendo \_\_\_\_\_ do segmento professores e funcionários, correspondente a \_\_\_\_\_ dos votos e \_\_\_\_\_ do segmento pais e alunos, perfazendo \_\_\_\_\_ votos, atingindo \_\_\_\_\_ dos votos; além disso, os votos em branco computaram \_\_\_\_\_; bem como os votos nulos somaram \_\_\_\_\_. Diante da aplicação da proporcionalidade artigo 28 da Lei Municipal N° 1.357/2022, resta evidente a eleição do candidato \_\_\_\_\_ para diretor desta escola. Ademais, essa comissão encaminhará ofício ao Excelentíssimo Senhora Prefeita comunicando-os do resultado do pleito eleitoral. Nada mais havendo a constar eu, \_\_\_\_\_, membro da Comissão Eleitoral desta escola, lavro a presente ata que, depois de lida, vai por mim assinada juntamente com os demais presentes.

(Todos os membros da comissão eleitoral, fiscais e candidatos assinam esta ata)